

## **PORTARIA Nº 33, DE 29 DE JANEIRO DE 2013**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/ 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.001430/2013-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar O CURSO DE MOTOFRETISTA E MOTOTAXISTA, na modalidade a distância, apresentados pela empresa VIVALI EDITORA ELETRÔNICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.417.491/0001-69, com sede à Rua Cotoxó, 299 - Pompéia - São Paulo – SP, CEP 05021-000.

Art. 2º O curso a que se refere o art. 1º poderá somente ser ministrado pela VIVALI EDITORA ELETRÔNICA LTDA, após credenciamento e para atender à demanda do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º O DETRAN responsável pelo credenciamento deverá encaminhar ao DENATRAN relatórios anuais referentes aos cursos ministrados pela VIVALI EDITORA ELETRÔNICA LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**